08/06

LEI MUNICIPAL N.° 1700 DE 15 DE MARÇO DE 2006.

"AUTORIZA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA A 26ª SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL"

Considerando, solicitação efetuada pelo Secretário Estadual de Desenvolvimento Regional da 22ª SDR.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de 02 (dois) funcionários públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, para a 26ª Secretaria de Desenvolvimento Regional com sede na Cidade de Canoinhas.

Art. 2º - As cessões autorizadas por esta Lei terão ônus para o Município de Major Vieira.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de março de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 15/03/2006.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento